



FEDERAÇÃO BRASILENSE
DESPORTIVA DOS SURDOS



ETAPA AMARELA

Circuito Candango de
VÔLEI DE PRAIA
de Surdos 2023

25/02 e 26/02

**RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO
DO OBJETO DO TF 927003/2022**

ETAPA VERDE

25/02 e 26/02

BRASÍLIA BEACH ESPORTES OUTDOOR
(SGAN Quadra 910 Conjunto F - Asa Norte)

Circuito Candango de **VÔLEI DE PRAIA** de Surdos 2023



RELATÓRIO PARCIAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PLATAFORMA +BRASIL (TRANSFEREGOV) Nº 927003/2022

SUMÁRIO

I. DADOS DA PARCERIA	2
II. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO	2
III. VIGÊNCIA	2
IV. ACOMPANHAMENTO PARCIAL DO OBJETO	2
4.1. BENEFICIADOS	2
4.1.1. GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO	3
4.2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	4
4.3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	5
4.3.1. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	5
4.3.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS	5
4.3.3. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO	5
4.3.4. AQUISIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO	5
4.3.5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS	5
4.3.6. SERVIÇOS DE TERCEIRO	6
4.4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO/EVENTO	6
V. CUMPRIMENTO DAS METAS	6
5.1. METAS QUALITATIVAS	6
5.2. METAS QUANTITATIVAS	6
VI. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA	7
VII. RESULTADOS ALCANÇADOS	7
VIII. DIFICULDADES ENCONTRADAS	7
IX. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DO PROJETO	8
ANEXOS	9
ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	
ANEXO II - ESTATÍSTICA DAS MÍDIAS SOCIAIS	
ANEXO III - AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO	
ANEXO IV - RELATÓRIO ESPORTIVO	
ANEXO V - SÚMULAS DAS PARTIDAS	
ANEXO VI - RANKING CANDANGO 2022/2023	
ANEXO VII - PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
ANEXO VIII - DIVULGAÇÃO DO PROJETO/EVENTO	

ETAPA VERDE

25/02 e 26/02

BRÁSILIA BEACH ESPORTES OUTDOOR
(SGAN Quadra 910 Conjunto F - Asa Norte)

Circuito Candango de VÔLEI DE PRAIA de Surdos 2023



I. DADOS DA PARCERIA

Processo: 71000.014371/2022-31

Nº Proposta na Plataforma +Brasil (Transferegov): 003596/2022

Convênio ou Termo de Fomento: 927003/2022

Objeto: Realização dos Eventos Esportivos de Surdos no Distrito Federal

Valor de Repasse: R\$ 100.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

Data de Vigência: 22/06/2022 a 22/10/2023

Data limite para Prestação de Contas: 20/01/2024

Concedente: Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR), decorrente da Emenda Parlamentar 41100008, de 2022, do nobre Deputado Federal Júlio César Ribeiro

Proponente: Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos (FBDS) - CNPJ: 09.162.786/0001-18

II. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

Constitui objeto do Termo de Fomento Plataforma +Brasil (Transferegov) nº 927003/2022, a “REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DE SURDOS NO DISTRITO FEDERAL”, conforme a Cláusula Primeira do Instrumento de Termo de Fomento firmado entre as partes. Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou uma das ações previstas nele, que foi a realização de um dos 07 (sete) eventos esportivos: “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”.

#	Evento	Data	Status
1	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA ROSA	15/10/2022 a 16/10/2022	REALIZADO
2	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA VERDE	19/11/2022 a 20/11/2022	REALIZADO
3	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA AMARELA	25/02/2023 a 26/02/2023	REALIZADO
4	TORNEIO DA AMIZADE DE FUTSAL MASCULINO DE SURDOS	25/03/2023 a 26/03/2023	-
5	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA PRETA	15/04/2023 a 16/04/2023	-
6	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA AZUL	17/06/2023 a 18/06/2023	-
7	CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS - ETAPA VERMELHA	05/08/2023 a 06/08/2023	-

III. VIGÊNCIA

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas, conforme o inciso VI do artigo 42 da Lei nº 13.019 de 2014, devendo ser contado a partir da data de assinatura da parceria. Neste sentido, informamos que o presente Termo tem sua vigência inicial estabelecida pelo período de 16 (dezesseis) meses, conforme a Cláusula Terceira do Termo de Fomento Plataforma +Brasil (Transferegov) nº 927003/2022, ou seja, de 22/06/2022 a 22/10/2023.

IV. ACOMPANHAMENTO PARCIAL DO OBJETO

Para a formalização do referido Termo de Fomento, foram estabelecidas as ações estruturais para a adequada execução do Plano de Trabalho em questão, no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Apresentamos o presente Relatório Parcial de Acompanhamento da Execução do evento “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”, realizado de 25/02/2023 a 26/02/2023 no Brasília Beach Esportes Outdoor, em Brasília/DF.

4.1. BENEFICIADOS

Para a realização do evento “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”, de 25/02/2023 a 26/02/2023, a meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 41 beneficiados diretos. Neste sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada deu-se por meio da relação de presença, relatório esportivo e súmulas do referido evento, que se encontram nos Anexos I e II do presente instrumento. Sendo assim, apresentamos abaixo



o seu respectivo detalhamento:

- 26 surdoatletas (09 duplas do naipe masculino e 04 duplas do naipe feminino);
- 15 voluntários.

Além dos beneficiados acima, houve a participação das seguintes pessoas que envolveram direta e indiretamente ao referido evento: membros da Diretoria da FBDS, árbitros da modalidade, convidados e espectadores.

As comprovações da presença desses beneficiados diretos se encontram no Anexo I do presente instrumento.

Quanto ao mundo digital, durante o período de 20/12/2022 a 10/03/2023, as publicações do Stories do Instagram oficial da FBDS (www.instagram.com/fbdsdf) sobre o referido evento/projeto tiveram em média de 236 visualizações cada, no total de 10.364 visualizações das 44 publicações e compartilhamentos com menção @fbdsdf aproximadamente e as duas publicações do Feed/Reels do Instagram alcançaram, em média, 513 contas individuais simultaneamente. Ressaltando-se que apenas o Instagram foi analisado pela Diretoria da FBDS para elaboração desta estatística por se tratar da maior visibilidade no mundo *online*.

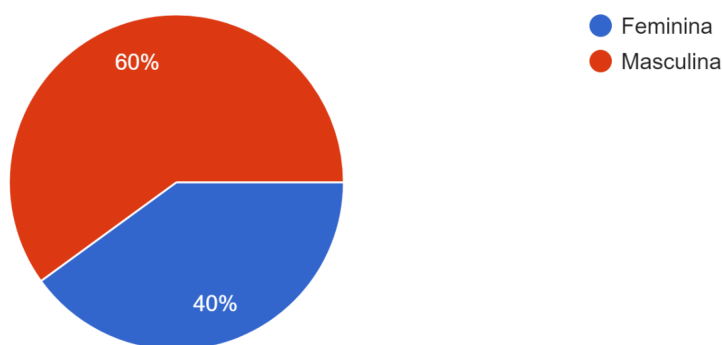
A estatística das mídias sociais levantada se encontra no Anexo II do presente instrumento.

4.1.1. GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

Entre os dias 01/03/2023 e 04/03/2023, foi realizada uma pesquisa de avaliação com os surdoatletas participantes, de forma voluntária, contendo 10 perguntas com a seleção das respostas obrigatórias e 02 perguntas abertas para respostas opcionais por escrito sobre a realização do referido evento, onde 20 surdoatletas (08 da categoria feminina e 12 da categoria masculina) responderam sem identificação pessoal, apenas sua categoria.

SURDOATLETA DA CATEGORIA

20 respostas

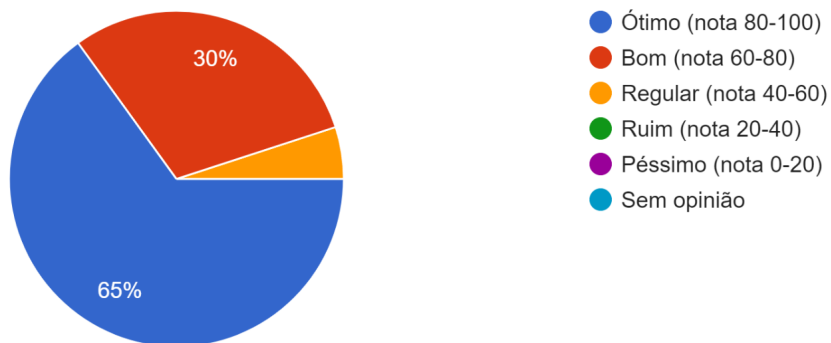


Quando perguntado sobre o apoio financeiro da SNPAR para o evento “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”, a pesquisa recebeu resposta muito positiva, onde o total de 95% mencionou “ótimo” juntamente com a opção “bom” o fomento da SNPAR, por meio da emenda parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro, destinado à FBDS para organização e realização do referido evento, conforme o gráfico a seguir.



O QUE VOCÊ ACHOU DO FOMENTO (PATROCÍNIO) DA SNPAR/MC PARA O EVENTO DE VP?

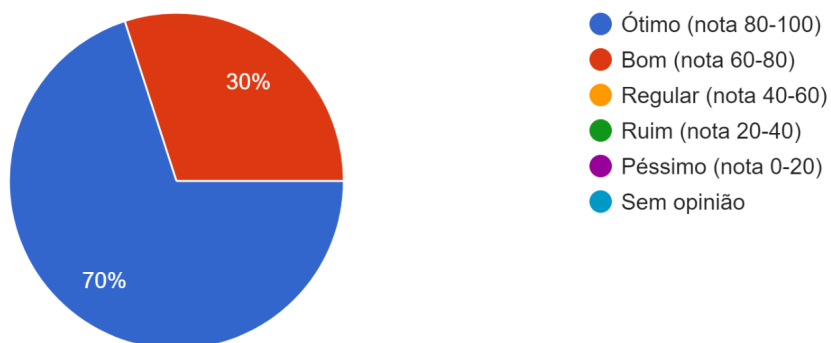
20 respostas



Observe-se abaixo que a pesquisa de avaliação geral se deu com 70% da satisfação positiva (resposta “Ótimo”) dos surdoatletas referente à nota 80 a 100 para a realização do referido evento.

O QUE VOCÊ ACHOU DESTA ETAPA DE VP EM GERAL?

20 respostas



Diante da avaliação geral exposta acima, os organizadores da FBDS ficaram totalmente satisfeitos com a organização e realização do referido evento. O relatório completo da avaliação da pesquisa de satisfação dos surdoatletas se encontra no Anexo III do presente instrumento.

4.2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Os 26 surdoatletas (04 duplas femininas e 09 duplas masculinas) participaram do evento “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”, e competiram no total de 19 jogos em dois dias.

Data	Horário	Descrição	Local
Sábado 25/02/2023	08:30 – 09:00	Realização de sorteio das duplas e distribuição das regatas e dos lanches	Brasília Beach
	09:00 – 09:30	Abertura do evento	
	09:30 – 18:00	Competição	
Domingo 26/02/2023	09:00	Distribuição dos lanches	Brasília Beach
	09:00 – 13:30	Continuação da competição	
	13:30 – 14:00	Entrega da premiação e encerramento do evento	



No Brasília Beach, que gentilmente cedeu a estrutura esportiva completa sem custos à FBDS para realização desta competição, os participantes ganharam regatas da modalidade referentes à cor da etapa e receberam orientações sobre partidas e kit lanches.

Na categoria feminina, ao todo foram 04 duplas femininas que disputaram entre si, pelos pontos corridos com 06 jogos no total, no sábado. O título feminino ficou com Jéssica Abreu/Iara, seguindo Jéssica Meirelles/Simone e Ana Paula/Samantha em 2º e 3º lugar respectivamente.

Foram 09 duplas masculinas participantes divididas em três grupos classificatórios, que classificaram duas cada e uma melhor 2ª colocação de todos os grupos para as semifinais, cujas foram realizadas as 09 partidas no sábado. Mais 04 partidas foram disputadas no domingo. A dupla Lincoln/Norberto foi campeã da competição desta etapa, que venceu contra a dupla André/Wallesson, e a dupla Walisson/José Carlos ficou em 3º lugar.

No encerramento desta competição, o Secretário do Esporte do Distrito Federal, Sr. Julio Cesar Ribeiro, junto com sua assessoria, e a Sra. Marcela Parsons, representante da Pasta do Paradesporto da SEL/DF, estiveram neste evento premiando os vencedores da etapa.

As comprovações dessas ações se encontram no Anexos IV do presente instrumento, que se refere ao relatório esportivo do referido evento com registros fotográficos e, também se encontram as súmulas das partidas e ranking distrital 2022/2023 nos Anexos V e VI.

4.3. PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E/OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

As comprovações desses procedimentos de compras e/ou contratação de serviços se encontram no Anexo VII do presente instrumento.

4.3.1. SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Para a realização do projeto técnico em questão, nos comprometemos a contratar os serviços de recursos humanos necessários para execução das atividades pactuadas, como: assessoria de projetos/eventos e assessoria de webdesign e mídias sociais, para atender as atividades dos referidos serviços pelo Edital de Cotação FBDS nº 02/2022.

4.3.2. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS ESPORTIVOS

Para a realização desta etapa do evento de vôlei de praia, não foi necessário realizar a aquisição de materiais esportivos da modalidade, pois os mesmos foram adquiridos por meio do Termo de Fomento Plataforma +Brasil nº 917206/2021, tais como: bolas, placar manual de contagem de pontos, redes, antenas e fita demarcação de vôlei de praia, que se encontram em bom estado para uso. Apenas se faz necessário a compra de premiações para as duplas vencedoras de 1ª à 3ª colocação.

4.3.3. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO

Previu-se a necessidade de aquisição das regatas dos surdoatletas e camisetas de voluntários para o bom desenvolvimento das atividades propostas do referido evento.

4.3.4. AQUISIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

Previu-se a necessidade de aquisição de kit lanches para os surdoatletas participantes do referido evento. Foram distribuídas frutas (maçã, banana e melancia), barras de cereal e repositores energéticos, inclusive água mineral em caixas térmicas com gelo.

4.3.5. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS

Para a realização desta etapa do evento de vôlei de praia, previu-se a necessidade de locação de estruturas, como: tenda



3,00m x 3,00m e pódio 1ª, 2ª e 3ª colocação, para o bom desenvolvimento das atividades propostas do referido evento.

4.3.6. SERVIÇOS DE TERCEIRO

Para a realização desta etapa do evento de vôlei de praia, previu-se a necessidade também de contratação dos serviços de terceiro, que é arbitragem da modalidade, para o bom desenvolvimento das atividades propostas do referido evento. Além do coordenador geral de arbitragem, integraram à equipe com 08 (oito) árbitros, revezando em duas quadras do dia 25/02/2023 (sábado) e com 03 (três) pessoas em uma quadra do dia 26/02/2023 (domingo).

4.4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO/EVENTO

Considerando que é de suma importância a divulgação do projeto desportivo em questão junto às comunidades beneficiadas e à sociedade em geral, informamos que o evento "CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA" teve sua divulgação realizada por meio de mídias sociais digitais da FBDS (site: www.fbdsdf.org.br, facebook: www.facebook.com/fbdsdf e instagram: www.instagram.com/fbdsdf), onde esta Federação assumiu o compromisso em divulgá-lo amplamente na internet supracitada acima e nos estabelecimentos em que exerceram suas ações do projeto desportivo em questão, cumprindo o disposto na Cláusula Décima Oitava do referido Termo de Fomento.

Informamos que as despesas dos materiais gráficos foram custeadas com recursos próprios da FBDS, onde o projeto desportivo em questão não previu a aquisição e confecção destes materiais.

A FBDS ainda disponibilizou as informações em seu site institucional (www.fbdsdf.org.br) para o cumprimento dos incisos IV e IX do artigo 18-A da Lei nº 9.615/1998 no que se refere à transparência e publicidade sobre os recursos financeiros recebidos, neste caso, a celebração do Termo de Fomento Plataforma +Brasil (Transferegov) nº 927003/2022, através do seguinte caminho: Menu Transparência > Convênios e Patrocínios > Eventos Esportivos 2022/2023, ou pelo link direto a seguir: <https://fbdsdf.org.br/transparencia/convenios-e-ou-contratos-de-patrocinio/eventos-esportivos-de-surdos-2023/>

As comprovações de divulgações se encontram no Anexo VIII do presente instrumento.

V. CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1. METAS QUALITATIVAS

1. Meta: Divulgar os eventos esportivos nas mídias sociais

Indicador: Número de visualizações por evento

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório de divulgações nas mídias (print, link)

Comprovação: Item 4.1; Anexo II

Situação da Meta: Cumprida

2. Meta: Oportunizar os eventos esportivos com estrutura satisfatória

Indicador: Grau de satisfação geral (acima de 70%) por evento

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Relatório de pesquisa de satisfação com os participantes do evento; registros fotográficos

Comprovação: Item 4.1.1; Item 4.3; Anexo III, Anexo VII

Situação da Meta: Cumprida

5.2. METAS QUANTITATIVAS

1. Meta: Realizar a competição com mínimo de 12 duplas por etapa de vôlei de praia

Indicador: Quantidade de inscrições por etapa

Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Formulário de inscrição; registros fotográficos; relatório do evento

Comprovação: Item 4.1; Anexo I; Anexo IV; Anexo V

Situação da Meta: Cumprida



2. **Meta:** Ter a participação de, no mínimo, 5% dos surdoatletas entre 14 a 24 anos por etapa de vôlei de praia
Indicador: Quantidade de inscrições por etapa
Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Formulário de inscrição; registros fotográficos; relatório do evento
Comprovação: -
Situação da Meta: Não cumprida
Justificativa: Alguns surdoatletas já participantes nas etapas anteriores completaram os 25 anos de idade em 2023.
3. **Meta:** Realizar a competição da amizade com mínimo de 80 surdoatletas de futsal
Indicador: Quantidade de inscrições
Meio(s) de aferição do cumprimento da meta: Formulário de inscrição; registros fotográficos; relatório do evento
Comprovação: -
Situação da Meta: Não se aplica, pois o presente instrumento se trata da modalidade de vôlei de praia

VI. BENEFÍCIOS E IMPACTOS GERADOS PELA PARCERIA

A realização do evento “CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA”, sem dúvida alguma, contribuiu para, principalmente, promover e divulgar a inclusão das pessoas surdas e com deficiência auditiva no cenário esportivo brasileiro.

Este evento gerou como impacto social o interesse de outras pessoas surdas e com deficiência auditiva a buscar e iniciar a prática esportiva em sua rotina, seja em forma de lazer, ou com objetivo do engajamento no desporto de rendimento, gerando inclusive, perspectivas de um futuro profissional mais promissor, oportunizando novas perspectivas de prática do esporte para este público ainda com algumas dificuldades de inclusão no esporte, seja ele de ouvintes ou não.

Além disso, a realização do referido evento também gerou algum ganho para a economia local, seja na alimentação, na gráfica, e outros encargos financiados pela organização do evento, através desta parceria, bem como os próprios gastos pessoais dos participantes do evento.

VII. RESULTADOS ALCANÇADOS

Até o presente momento, o referido evento contribuiu com a interação e socialização entre a comunidade surda e com deficiência auditiva; teve perspectiva de sensibilizar a todos no sentido de fortalecer e deu visibilidade quanto a participação desta comunidade, que deve ser cada vez mais incentivada; inclusive despertou e estimulou o interesse de novos adeptos à prática da modalidade; e ainda proporcionou às pessoas surdas e com deficiência auditiva os benefícios da prática esportiva regular, despertando o potencial esportivo aos beneficiados.

Dentre os participantes, alguns foram beneficiados com nova experiência, com isso promoveu e fortaleceu mais ainda o laço entre os surdoatletas, trocando as experiências e combinando para nova participação nas próximas competições de vôlei de praia distrital.

Percebemos que os resultados têm sido positivos. Portanto, foram alcançados com muito esforço e determinação de todos os participantes, bem como por parte da FBDS.

De acordo com a pesquisa de avaliação, a organização e a realização do referido evento esportivo foi muito elogiada pelos surdoatletas participantes, o que deixou os organizadores da FBDS totalmente satisfeitos e mais empenhados em busca de novas emendas parlamentares em prol do Surdodesporto Brasileiro.

VIII. DIFICULDADES ENCONTRADAS

Para esta etapa, a FBDS se encontrou a dificuldade de conseguir o número maior de duplas da categoria feminina, assim como os surdoatletas jovens de até 24 anos, pois alguns destes participantes das etapas anteriores completaram seus 25 anos de idade em 2023, porém isso não atrapalhou a realização deste evento. Diante das dificuldades expostas, a FBDS seguiu sempre otimista, vencendo todos os obstáculos e chegando a realização deste maravilhoso evento que foi uma grande



conquista para todos nós da comunidade surda, tanto para naipes feminino quanto para naipes masculino.

IX. AVALIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DO PROJETO

A Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos, sigla FBDS, apresenta o presente Relatório Parcial de Acompanhamento da Execução do Termo de Fomento Plataforma +Brasil (Transferegov) nº 927003/2022, celebrado com a SNPAP, que teve como objeto a realização dos 07 (sete) eventos esportivos de surdos no Distrito Federal, onde esta Federação deu total cobertura às equipes e aos surdoatletas, garantindo as condições necessárias e oportunidades dignas para a execução do evento "CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022/2023 - ETAPA AMARELA".

As notas abaixo apresentam a avaliação da FBDS (opinião própria) sobre os itens solicitados do Termo de Fomento para a realização do referido evento esportivo, de 25/02/2023 a 26/02/2023.

Pontue os quesitos abaixo segundo uma escala de notas inteiras de 1 a 4, sendo 1 a avaliação mais negativa e 4 a mais favorável.	
(a) Cumprimento do cronograma previsto para a execução das atividades	4
(b) Envolvimento dos Recursos Humanos durante a execução do projeto	4
(c) Qualidade da gestão dos recursos financeiros do projeto	4
(d) Qualidade dos materiais e serviços adquiridos para o projeto	4
(e) Cumprimento das metas previstas na Proposta de Trabalho e alcance dos impactos esperados com o projeto	4

Acreditamos que cumprimos o papel principal de causar impacto psicossocial na vida dos surdoatletas e outros participantes, como voluntários e prestadores de serviços, contribuindo com sua autoestima e crescimento pessoal.

Concluindo, o presente Termo de Fomento ainda está em perfeita consonância com a missão da pasta de Paradesporto, a fim de contribuir para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva.

X. DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Declaramos a veracidade de todas as informações e documentos apresentados até o presente momento, e me colocamos à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada, assim como será toda a documentação referente às aquisições/atividades supracitadas mantidas sob guarda, em conformidade com o Parágrafo único do artigo 68 da Lei nº 13.019 de 2014, legislação que rege o Termo de Fomento.

Brasília, 26 de abril de 2023.

Sabrina de Souza Santana

Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos
Sabrina de Souza Santana
 Presidente

ETAPA VERDE

25/02 e 26/02

BRÁSILIA BEACH ESPORTES OUTDOOR
(SGAN Quadra 910 Conjunto F - Asa Norte)

Circuito Candango de VÔLEI DE PRAIA de Surdos 2023



ANEXOS

